



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 10/08/2011 às 16:40  
*mayoce* / estagiário

MPV-540

CONGRESSO NACIONAL

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 10/08/2011	Proposição MP 540/2011	nº do prontuário
Autores ARNALDO JORDY - PPS/PA		
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input type="checkbox"/> aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global		

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao inciso I do parágrafo primeiro do art. 5º da Medida Provisória nº 540, de 2011, a seguinte redação:

- “Art.5º.....  
§ 1º. ....

I – deverá observar, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Poder Executivo, níveis de investimento, de inovação tecnológica e ambiental, bem como de agregação de conteúdo nacional”.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 5º da MP 540 traz uma redução das alíquotas de IPI para empresas fabricantes de tratores, veículos e chassis, benefício que deve ser acompanhado de contrapartidas ambientais, uma vez que a poluição gerada pelas montadoras não se limita apenas àquela gerada pelos veículos, produto final. Nesse sentido, propomos no rol das condicionantes do inciso I um acréscimo da inovação ambiental, que pode ser exemplificada no reuso da água nos processos produtivos; na recuperação de ecossistemas, na participação das indústrias na redução de emissões de gases do efeito estufa de origem industrial; no aumento dos índices de reutilização de produtos industriais e de uso de reciclados nas linhas de produção.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2011

Dep. ARNALDO JORDY  
PPS/PA

